

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 94/91, a fls. 20 e 20 Verso do Livro n.º 5 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 20/11/2018 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MIRA-SINTRA

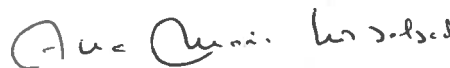
NIPC – 502 498 064

Sede – Avenida 25 de Abril, n.º 53 e 53 A – Aqualva-Cacém – Sintra – Lisboa

Direção-Geral da Segurança Social, em

11 JAN. 2019

Pelo Diretor-Geral



Ana Maria Luís Salgado
(Diretora de Serviços)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>